



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I: MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

PRÁTICA EXTENSIONISTA – Teoria Geral do Direito (1ºSEMESTRE/2025)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () **PROJETO (X)** CURSO () OFICINA () EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área temática: Direito

Linha de extensão: Teoria Geral do Direito

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Título: Acesso aos Direitos Fundamentais..

IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOR(ES) E ARTICULADOR(ES)

Curso: Direito

Coordenador de curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Nome: Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

1.Ian Guilherme Magalhães Ferrão, Direito/2413180000106, 61 92002-5771

2.Carlos Eduardo dos Santos, Direito/2423180000123, 61 99296-3681

3.Weslane Manoela M. de Azevedo, Direito/241318000145, 61 99012-3910

4.Monique Lima Lopes, Direito/242318000131, 61 99674-1868

5.Caio Alexandre do Nascimento Silva, Direito/2223180000081, 61 99250-8488

6.Deividson Assunção Moraes, Direito/2423180000124, 61 98182-7436

7.Gabriela Rocha Santos, Direito/2423180000021, 61 99601-1447

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação: O projeto de extensão tem como objetivo abordar o tema "Acesso aos direitos fundamentais:

Fundamentação Teórica:

Os direitos fundamentais são garantias básicas previstas na Constituição Federal de 1988, como o direito à educação, saúde, trabalho, segurança, moradia, lazer e dignidade. Esses direitos são essenciais para garantir uma vida justa e igualitária para todas as pessoas. No entanto, muitos jovens brasileiros ainda enfrentam dificuldades para acessá-los de forma plena.

Segundo Bobbio (1992), o principal desafio do nosso tempo não é declarar novos direitos, mas assegurar que os direitos já reconhecidos sejam realmente aplicados. Essa ideia se reflete na realidade da juventude brasileira, marcada por exclusão, violência, falta de oportunidades e baixa qualidade no ensino.

Para Barroso (2009), os direitos fundamentais têm aplicação imediata e devem orientar todas as ações do Estado. Contudo, ainda há falhas na forma como esses direitos são levados até os jovens, principalmente aqueles que vivem em situações de vulnerabilidade.

O Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) reconhece o jovem como sujeito de direitos e garante acesso à educação, saúde, cultura, esporte, trabalho, participação social e política. No entanto, muitos jovens sequer conhecem essas garantias. Sem informação, não há como reivindicar direitos ou buscar melhorias na própria realidade.

De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2007), “não basta garantir o direito; é preciso que todos saibam que o têm e que podem lutar por ele”. Ou seja, informar os jovens sobre seus direitos é um passo essencial para que eles possam se tornar protagonistas de suas próprias histórias.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. No entanto, jovens negros, periféricos, LGBTQIA+ ou de baixa renda ainda enfrentam preconceitos e barreiras no acesso a seus direitos fundamentais. Essas desigualdades mostram a urgência de políticas públicas que promovam a inclusão social.

Portanto, é fundamental criar ações que promovam o protagonismo juvenil, ampliem o acesso à informação e garantam a efetividade dos direitos básicos. Apenas assim será possível construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde os jovens sejam verdadeiramente respeitados e incluídos.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Tema Geral: Desafio em acesso aos direitos, considerados como fundamentais.

Tema Específico do Grupo: Proporcionar aos jovens, o acesso aos direitos fundamentais.

Problema verificado:

Os jovens brasileiros enfrentam diversos desafios que limitam o acesso aos seus direitos fundamentais. Entre os principais obstáculos estão a precariedade na educação, a evasão escolar e a falta de perspectivas de futuro. A entrada no mercado de trabalho é dificultada pela escassez de oportunidades e pela falta de qualificação, agravando desigualdades sociais já existentes. A violência nas comunidades, a insegurança e a ausência de políticas públicas eficazes expõem os jovens a situações de risco constantes. A saúde mental também é afetada, sendo comum o surgimento de transtornos emocionais não tratados. Muitos jovens não conhecem seus direitos e tampouco participam de espaços de decisão, o que contribui para a exclusão social. Além disso, discriminações por raça, gênero, orientação sexual ou condição social ainda são barreiras frequentes. Diante desse cenário, é urgente desenvolver ações que promovam o protagonismo juvenil, fortaleçam o acesso à informação e garantam a efetivação dos direitos básicos dessa população.

Objetivo geral:

Ministrar aos jovens, os Direitos dos quais eles tem posse, mas por muitos problemas sociais, são ocultados, nosso objetivo é que se certifique desses direitos e comecem a lutar por uma sociedade melhor.

Objetivos específicos:

Promover abordagens interativas;

Desenvolver cartilhas e folders para esclarecer o tema ao público-alvo;

Engajar o público-alvo por meio de atividades interativas;

Sensibilizar os jovens sobre a importância de estarem cientes de seus Direitos.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Justificativa:

Trabalhar o tema “Acesso aos Direitos Fundamentais por Jovens” é essencial diante da realidade de exclusão e vulnerabilidade que muitos enfrentam. Apesar de serem maioria na população, inúmeros jovens ainda têm seus direitos negligenciados, seja por falta de informação, desigualdade social ou ausência de políticas públicas eficazes.

Metas:

- * Conscientizar os jovens sobre os seus direitos;
- * Criar material digital sobre o tema, como folders;
- * Estimular o estudo no campo do “Direito”.

Hipótese / Resultado esperado:

Com este trabalho, espera-se que os jovens entendam melhor quais são os seus direitos fundamentais, como o direito à educação, saúde, trabalho e segurança. A ideia é que, ao conhecerem esses direitos, eles se sintam mais confiantes para lutar por melhorias na sua vida e na sociedade.

Também se espera que o estudo incentive a criação de ações, projetos e políticas públicas que ajudem os jovens, especialmente os que vivem em situações mais difíceis. Isso pode incluir oportunidades de estudo, emprego, apoio psicológico e combate ao preconceito.

Por fim, o objetivo é mostrar que os jovens têm força para mudar a realidade. Quando sabem dos seus direitos e participam ativamente da sociedade, eles podem ser protagonistas de transformações positivas e ajudar a construir um futuro melhor para todos

Metodologia:

- Palestra com os jovens em sala de aula;
- Distribuição de folders;
- Abordagem interativa.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA DE INÍCIO: 17/02/2025

DATA DE TÉRMINO: 16/06/2025

| EVENTO | PERÍODO | OBSERVAÇÃO |
|---|----------------------------|---|
| FASE 1 - PREPARO | | |
| Levantamento e análise de documentos legais e teóricos sobre o tema | De 19/03/2025 a 26/03/2025 | Divisão dos Grupos, escolha dos temas, início da elaboração do projeto: título, área temática e fundamentação teórica. |
| Estudo, compilação e construção do projeto | De 26/03/2025 a 02/04/2025 | Elaboração do projeto: justificativa, objetivos e metas e resultados esperados metodologia, considerações finais. |
| Busca e análise | De 02/04/2025 a 07/04 | Explanação dos temas pelos grupos ou visita técnica para coleta de dados (primária e secundária) com identificação das áreas de atuação com objetivo de obter conhecimento inicial das necessidades socioeconômicas da comunidade a ser beneficiada |
| FASE 2: INTEGRAÇÃO | | |
| Apresentação do Projeto para correção | De 07/04/2025 a | Entrega do projeto |
| Entrega do projeto corrigido | | Entrega do projeto |

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

| | | |
|---|----------------------------|---|
| Preparação do material para exposição em classe | | Elaboração de material (cartilha, folder e outros) |
| Entrega de Quadros de evidências Primeira fase | | Entrega de quadros de evidências, relativos primeira e segunda fase |
| FASE 3: SOCIALIZAÇÃO E RESULTADOS | | |
| Captação de Recursos | | Indicação de formas de captação de recursos (editais no setor público, empresas privadas e pessoa física) |
| Exposição do tema na comunidade-alvo | De 21/05/2025 a 30/05/2025 | Execução do projeto proposto junto a uma Instituição parceira Palestras, divulgação dos dados |
| Elaboração do Relatório Final. | ----- | Entrega do relatório final, evidências terceira fase |

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE). Plano Nacional da Juventude. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude, 2022.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

UNICEF. Oportunidades para a Juventude: Educação, trabalho e participação. Brasília: UNICEF Brasil, 2021.

IPEA. Juventude e políticas sociais no Brasil: avanços e desafios. Brasília: IPEA, 2020.

ONU. Relatório de Desenvolvimento Humano: Juventude e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nova York: PNUD, 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

ONU. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nações Unidas, 2015.



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

UNESCO. Educação, juventude e transformação social no século XXI. Paris: UNESCO, 2021.

SILVA, Tomás. Cidadania e juventude: desafios contemporâneos no Brasil. São Paulo: Cortez, 2020.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.